



Administração  
e Finanças



**MEMORANDO Nº 036/2021 - SEMAF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021- SEMAF**

Em, 05 de novembro de 2021.

À  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PA.**  
Sra. **Kelly Cristina Destro**

• **Assunto:** *Contratação de Serviços*

Com o devido respeito de sempre, sirvo-me do presente para solicitar a **AUTORIZAÇÃO** com maior brevidade possível, **Contratação de Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos de TFF (Taxa de Funcionamento e Fiscalização), TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licenciamento Ambiental).**

Na oportunidade, com vista a agilização deste processo de contratação, comunico que solicitamos a empresa GCF – CONSULTORIA - LTDA com CNPJ-07.534.397/0001-40, que apresentou o seguinte:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	GCF – CONSULTORIA - LTDA	O Pagamento do preço devido pelos serviços será R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado em favor do contratante. Sendo que o valor a ser recuperado é de aproximadamente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) deduzindo um valor a ser pago para a contratada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) em parcela única.

A escolha da Empresa se deu por ser reconhecida no Mercado e se tratar de um serviço singular. Desta forma, solicito providencias com vista a regular contratação e garantir mais este serviço essencial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

Certo de que, mais uma vez podemos contar com as devidas providencias, ficamos no aguardo de pronto atendimento.



Administração  
e Finanças



Respeitosamente;



*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro Sena**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Em anexo:**

- Termo de Referência – TR;
- Resultado da Consulta;
- Proposta Comercial da Empresa e documentação que comprovam Regularidade Jurídica e Fiscal.

*autorizo o arquivamento  
do processo e o referido  
termo de referência em  
05/11/21  
Kalitha*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração  
e Finanças



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos de TFF (Taxa de Funcionamento e Fiscalização), TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licenciamento Ambiental), das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento *in loco* dos seus imóveis e/ou equipamentos.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Tratando-se de procedimento de Contratação de empresa especializada na área financeira para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrente de pagamento de TFF, TLA e TLL, não recolhido em favor do Município, referente às Torres da TELEFONICA DO BRASIL e outras operadoras.

2.2. O eficiente recolhimento de taxas é de extrema importância para o município, para que este possa inverter os ativos em melhorias para os munícipes, especialmente nos dias atuais de recessão, onde a economia enfrenta dificuldades e a população se encontra mais vulnerável.

2.3. Desta forma para melhoria da qualidade de vida da população; a realização desses serviços, exige uma habilitação à sua realização, e os objetos do item 1.1 deverão ser executados por profissionais habilitados à sua realização; portanto, serviço a ser contratado é eminentemente técnico, profissional e especializado.

2.4. Os procedimentos e serviços técnicos na área de arrecadação de taxas ultrapassam o conhecimento dos colaboradores e gestores municipais justificando desta forma a busca desse conhecimento no mercado privado além de que, os eventuais frutos do serviço realizado ensejam um aumento das receitas municipais, ação visada para regularidade fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5. Diante do exposto a empresa especializada na prestação de Serviço faz-se necessária em função do cumprimento da legislação em vigor e ainda dispor dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, conforme resultado da consulta feita na ANATEL, conforme documento em anexo posteriormente a este Termo de Referência - TR;

**2.6.** Por fim, como é de conhecimento notório e público, os Municípios do porte de Ulianópolis -PA, sobrevive exclusivamente do Fundo de Participação dos Municipais, sendo que os valores destinados aos Municípios estão sendo reduzidos ano após ano diante da dificuldade financeira que se encontra a União.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1.** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, II e § 1º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. DO PERÍODO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** Os serviços deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo, contados a partir da assinatura do contrato de início dos serviços, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO	VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA RECUPERAÇÃO
01	O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos de TFF (Taxa de Funcionamento e Fiscalização), TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licenciamento Ambiental), das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento <i>in loco</i> dos seus imóveis e/ou equipamentos.	90 dias	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00

**4.1.1.** Do "VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO" - O valor a ser recuperado está estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração  
e Finanças



**4.1.2.** Do “VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA RECUPERAÇÃO” – O valor estimado a ser pago pelos serviços será de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado em favor do Contratante, perfazendo um valor global estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil) a ser pago para a Contratada.

### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** Prestação de serviços na área de consultoria compreendendo a elaboração de levantamentos e pesquisas para apuração do valor devido pela empresa de telefonia móvel Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel;

**5.2.** Elaboração das peças e notificações necessárias ao recebimento dos valores apurados como sendo devidos;

**5.5.** A prestação dos serviços se dará nos seguintes moldes:

a) Visitas técnicas regulares, seguindo a programação definida em Contrato;

b) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

c) Atendimento de servidores da Prefeitura na sede da Contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;

d) Resposta de consultas por telefone, fax, e-mail dentre outras.

**5.6.** A equipe do contratado terá necessariamente como coordenador um profissional da área jurídica, bem como deverá assumir as despesas decorrentes de traslado, alimentação e hospedagem para o cumprimento do objeto da licitação, ressalvada a hipótese de deslocamento havido por indispensável para apuração dos valores a serem exigidos pela municipalidade, caso em que serão ressarcidos os valores correspondentes aos gastos comprovados, mediante apresentação de comprovação de despesa e prévia autorização por indispensável para apuração dos valores a serem exigidos pela municipalidade, caso em que serão ressarcidos os valores correspondentes aos gastos comprovados, mediante apresentação de comprovação de despesa e prévia autorização.

### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** A descrição da solução como todo, conforme minudenciado abrange a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, no levantamento e cadastramento *in loco* dos seus imóveis e/ou equipamentos, das empresas de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no Município de Ulianópolis-PA;

**6.2.** A futura contratada deverá além de fazer o levantamento e cadastramento e recadastramento de cada equipamento, executar os cálculos dos encargos legais, apuração total e subsidiar ferramentas que facilitarão e orientarão as cobranças dos débitos referentes as Licenças e as Taxas de Licença para localização destes imóveis e/ou equipamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



**6.3.** Propositura e acompanhamento de requerimento e posterior processo administrativo junto a ANATEL.

**6.4.** Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais, e ainda com:

- a) análise da condição e legislação tributária do município;
- b) determinação dos passivos relativos à recuperação de créditos de TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento, TLL – Taxa de Licença de Localização e TLA – Taxa de Licença Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel;
- c) identificação das torres de telefonia estabelecidas dentro dos limites do município de Ulianópolis-PA com levantamento através de bases cartográficas e de GPS – Global Positioning System;
- d) formatação dos dados para composição do cadastro técnico municipal;
- e) adequação dos créditos conforme critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação;
- f) adequação do layout do documento de arrecadação utilizado para a cobrança da TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento, TLL – Taxa de Licença de Localização e TLA – Taxa de Licença Ambiental das antenas de telefonia;
- g) tratamento dos dados obtidos mediante o uso da metodologia e sistema informatizado, para auxiliar a coleta, a digitação, a organização e crítica dos dados, a apuração dos valores já recolhidos e daqueles por apurar, na identificação e quantificação dos direitos do município em face dos tributos visados;

**6.5.** Acompanhamento no processo de cientificação da Operadora de Telefonia Móvel das taxas devidas e não arrecadadas.

**6.6.** Propositura e acompanhamento de ação junto as Operadoras de Telecomunicações, caso seja necessário para a concretização do objeto contratado.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no Edital;

**7.2.** Relatar, por escrito, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ulianópolis-PA toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;

**7.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



- 7.4.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 7.5.** Ressarcir à Prefeitura o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 7.6.** Permitir que o Município fiscalize os serviços já mencionados;
- 7.7.** Não transferir a terceiros os serviços contratados;
- 7.8.** Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 7.9.** Informar à CONTRATADA sempre que houver qualquer alteração no sistema que influencie sua operacionalização.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1.** Constitui obrigação da contratante, a manutenção do pagamento em dia, a fiscalização da execução dos serviços, aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato, cumprirem e fizerem cumprir cláusulas contratual e legislação aplicável à execução dos serviços, tomar as devidas providências quanto à reclamação dos munícipes, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário.
- 8.2.** Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela Prefeitura para execução dos serviços pela licitante vencedora;
- 8.3.** As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações contratuais, sendo estas correlatas e anexas às demais.

### **9. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO:**

- 9.1.** O recebimento será efetuado em três vezes se dará mediante ateste na nota fiscal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento.
- 9.2.** A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração  
e Finanças



**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal;

**9.4.** O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

**a)** Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

**b)** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

**9.5.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

Ulianópolis em, 05 de novembro de 2021.

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Governo Municipal  
de Ulianópolis  
Controladoria  
Interna